



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA – PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1. OBJETO

LIXEIRAS E SABONETEIRAS para a unidade mista de saúde.

1.1. Especificações e quantidades

Encontra-se em tabela, em anexo.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade:

(X) PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA

() DISPENSA DE LICITAÇÃO () ELETRÔNICA () SEM DISPUTA

Fundamentação: art. 75, inciso ____ da lei 14.133/2021

() CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

3.2 Modo de disputa

() aberto (X) aberto/fechado

Justificativa da escolha

A adoção do modo de disputa aberto e fechado no presente Pregão Eletrônico fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, por se mostrar a modalidade mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.

E-mail: saude.ourizona@bol.com.br

Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA – PARANÁ



O modo de disputa aberto e fechado possibilita, inicialmente, a apresentação de lances sucessivos e públicos entre os licitantes, promovendo ampla concorrência e redução dos preços ofertados. Posteriormente, ocorre etapa fechada, restrita aos licitantes mais bem classificados, permitindo apresentação de proposta final sigilosa, o que estimula ofertas mais competitivas e vantajosas para a Administração.

Tal procedimento reduz a ocorrência de lances intermediários sem efetiva redução de preços, evita comportamento anticompetitivo entre participantes e amplia a eficiência do certame, especialmente em contratações cujo objeto possui elevada competitividade no mercado.

Além disso, o Pregão Eletrônico assegura maior transparência, celeridade processual, ampliação da participação de fornecedores de diferentes localidades e otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a escolha do modo de disputa aberto e fechado mostra-se tecnicamente adequada e juridicamente amparada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.3 Do agrupamento de itens em lotes

A contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim

3.4 O critério de julgamento adotado será:

3.5 ☒ Menor preço ☒ item ☐ lote

☐ Maior desconto

☐ Técnica e preço

☐ Maior retorno econômico

☐ Outro: _____

3.6 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

3.7 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☒ SIM

☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível por item/lote (com cota para ME/EPP).

Itens exclusivos: _____

Lotes exclusivos: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA – PARANÁ



Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014): _____ % (até 25%)

☐ NÃO

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza INDIVISÍVEL.

3.8 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

3.9 Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.10 Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (catálogo, folders explicativos, etc)?

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA – PARANÁ



(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta (aquisições de grande vulto ou de alta complexidade)?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA – PARANÁ



* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- * Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- * O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

- () Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- (X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- () Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA - PARANÁ



Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

* Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Unidade Mista de Saúde
Rua Campo Grande, 1056
Bairro: Centro
Cep: 87170-009

Horário: das 7:30h as 11:30h e das 13h às 17h

6.3 Forma de entrega: () parcial, conforme a necessidade
(X) integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA – PARANÁ



Prazo de validade mínimo: _____

Prazo de troca de bens rejeitados: _____

6.3. Bens perecíveis

- (X) Não
() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- () Garantia

Prazo mínimo: _____

- () Assistência técnica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.

E-mail: saude.ourizona@bol.com.br

Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37

OURIZONA – PARANÁ



- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Somente por assinatura de contrato
- () Somente por assinatura de ata de registro de preços
- () Autorização de Fornecedor + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecedor
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é 31/12/2026, improrrogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA – PARANÁ



() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Andréia Cristina Pires
Cargo: secretaria Municipal de saúde
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:

Nome: Ana Paula Rodrigues
Cargo: Enfermeira
Matrícula:
E-mail:

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Do recebimento provisório e definitivo

Prazo de recebimento provisório do objeto: 10 dias uteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias uteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias

9.1.1 O objeto do contrato será recebido, conforme art. 140 da lei 14.133/21:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

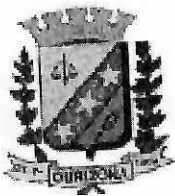
9.2 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, conforme parecer da contabilidade.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Campo Grande, n. 1056 fone: (44)3278 1216.
E-mail: saude.ourizona@bol.com.br
Fundo Municipal de saúde: 11.337.035/0001-37
OURIZONA – PARANÁ



11.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 46.638,66 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**

11.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.1.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato/Ata de Registro de Preço.

11.1.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

11.2 Metodologia

A estimativa de preços foi realizada utilizando os seguintes parâmetros:

- (X) Painel de Preços
- (X) Contratações similares de outros órgãos públicos;
- () Pesquisa em sites especializados ou domínios amplos de consulta.
- (X) Dados de pesquisa direta com fornecedores (mínimo de 3 cotações).

Justificar a escolha: A pesquisa de preços foi realizada em no mínimo 3 fontes distintas para refletir com maior fidedignidade a realidade do mercado atual para o objeto em tela. Este método foi aplicado após a desconsideração de propostas inexequíveis e preços manifestamente excessivos, garantindo a observância do princípio da economicidade e assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, conforme orienta a legislação vigente.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Andréia C. Pires
ANDREIA CRISTINA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Ana Paula Rodrigues
ANA PAULA RODRIGUES
Enfermeira

Ourizona, 01 de JUNHO de 2026